



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – Campus Humaitá de nº 008/2018, realizada no dia 13 de novembro de 2018, às 9h:10min, na sala nº 19 da comissão eleitoral local, para deliberar sobre recurso de pré-candidata.

1 Ao dia treze do mês de novembro de 2018, no campus Humaitá, na sala nº 19 da
2 comissão eleitoral local, às 9h:10min, foi realizada a reunião da Comissão Eleitoral
3 Local. Fizeram-se presentes os integrantes da Comissão Eleitoral Local:
4 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL: Rádeo Sousa Silva; VICE-
5 PRESIDENTE: Adriano Pinheiro da Costa; 1º SECRETÁRIO: Ruan Pessoa Malta; 2º
6 SECRETÁRIO: Egilso Cavalcante Cunha e os demais integrantes da comissão local:
7 Luiz Anderson de Moraes Santos; Wancley Garcia Santos; Márcia Trigueiro Castelo
8 Branco; Francisco Filho Bezerra da Silva e Sandrielle Lobato Oliveira. Após os devidos
9 cumprimentos iniciais e orientações gerais acerca dos trabalhos desta comissão, o
10 prof. Rádeo Silva propôs iniciar as atividades com a leitura do Parecer nº
11 00296/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que trata do pedido de consulta formulado pelo
12 Presidente da Comissão Eleitoral Central destinado a esclarecer a interpretação e o
13 alcance de dispositivos do Regulamento de Consulta Eleitoral para os cargos de
14 Reitor e Diretores do IFAM. Seguindo com a leitura do recurso interposto,
15 tempestivamente, com processo SIPAC nº 23504.001325/2018-71 pela servidora
16 Alline Penha Pinto, pré-candidata ao cargo de Diretora Geral deste campus. O
17 presidente desta comissão detalhou que a leitura de ambos documentos se deve ao
18 fato de que o primeiro (Parecer nº 00296/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU) aborda
19 matéria de apreço discorrida no segundo (recurso interposto pela servidora Alline
20 Penha Pinto). Após instado pelo presidente desta comissão, o servidor Adriano Costa
21 fez a leitura em voz alta, primeiramente, do Parecer nº
22 00296/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, na íntegra, passando, logo em seguida, à
23 leitura do recurso interposto pela servidora Alline Penha Pinto. Em seguida, o
24 presidente solicitou aos presentes manifestações, interpretações e dúvidas quanto ao
25 teor dos documentos lidos. Após as devidas manifestações, restou consenso entre os

Francisco Filho

Wancley Garcia Santos

Adriano Costa

Sandrielle Lobato



26 integrantes desta comissão seguir o entendimento oriundo da Procuradoria-Geral
27 Federal registrado no Parecer nº 00296/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU. Em relação
28 ao recurso interposto pela pré-candidata Aline Penha Pinto, a qual teve sua
29 candidatura não homologada por esta comissão por motivo de descumprimento dos
30 requisitos exigidos pelo Regulamento de Consulta Eleitoral, a saber: Art. 10, parágrafo
31 segundo e Art. 11, inciso VIII. Após discussões e posicionamentos dos presentes, o
32 presidente desta comissão alertou sobre a necessidade e forma do julgamento do
33 recurso em pauta, sendo, nesse momento, instado pelo prof. Luiz Anderson que se
34 manifestou dizendo ser desnecessária a votação do recurso da candidata e, que sua
35 declaração fosse registrada em ATA. O professor Anderson ainda ressalta que está
36 claro que devemos cumprir o que rege o regulamento, sendo assim, como a
37 requerente não cumpriu com o Art.11, inciso VIII não há necessidade de votação.
38 Seguindo mencionou os itens 16 e 17 do PARECER nº
39 00296/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, ao qual recomenda que a declaração solicitada
40 no §2º do Art.10 é desnecessária, sob a justificativa de que tal documento não foi
41 previsto dentre os documentos necessários à inscrição listada no Art.11, o que dá a
42 entender, que o que é necessário entregar no ato da inscrição são as documentações
43 contidas no Art.11. Em seguida mencionou também o PARECER nº
44 00294/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU que se refere às recomendações de alterações
45 na minuta do regulamento e que em seu item 24 recomenda que não é
46 responsabilidade da DGP emitir certificações desabonadoras da conduta dos
47 candidatos e ainda ressalta a exigência de tais documentações, recomendações estas
48 que foram acatadas pela comissão central e posteriormente veio a constar no Art.11
49 do regulamento. Sendo assim, novamente dá a entender que é extremamente
50 necessário o cumprimento do Art. 11 no ato da inscrição. Depois de novas discussões
51 e, enquanto era feita a redação das opções de voto com a colaboração de todos os
52 membros, o professor Luiz Anderson solicita novamente que seja registrado em ATA
53 que é contra a votação. Foi consenso as seguintes opções de voto: 1) Sim (Deferido
54 o recurso e justificado os documentos pendentes citados); 2) Não (Não deferido o
55 recurso no que se refere à certidão negativa de contas julgadas irregulares emitidas
56 pelo Tribunal de Contas da União). Prosseguindo, o presidente desta comissão abriu
57 a votação pedindo aos presentes manifestação quanto a opção de voto, sendo o
58 RESULTADO DA VOTAÇÃO o que segue: VOTANTES DA OPÇÃO 1: Adriano

Francisco Filho

Sandrielle boboto



59 Pinheiro da Costa; Francisco Filho Bezerra da Silva; Egilso Cavalcante Cunha e
60 Wancley Garcia Santos. VOTANTES DA OPÇÃO 2: Luiz Anderson de Moraes Santos;
61 Márcia Trigueiro Castelo Branco; Sandrielle Lobato Oliveira e Ruan Pessoa Malta.
62 Restando empatada a votação e em observação ao art. 60, do Regulamento de
63 Consulta Eleitoral, o presidente desta comissão decidiu por votar na opção 1, por
64 entender que o referido recurso se baseia em fundamentação legal de normas
65 superiores, bem como em observação aos princípios da razoabilidade,
66 proporcionalidade e da eficiência da administração pública, além de preservar a ampla
67 concorrência de candidatos na condição de elegíveis ao cargo almejado, PORTANTO
68 O RECURSO INTERPOSTO, TEMPESTIVAMENTE, COM PROCESSO SIPAC Nº
69 23504.001325/2018-71 REQUERIDO PELA SERVIDORA ALLINE PENHA PINTO,
70 PRÉ-CANDIDATA AO CARGO DE DIRETORA GERAL DESTE CAMPUS É
71 CONSIDERADO, APÓS VOTAÇÃO POR ESTA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL,
72 DEFERIDO. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão,
73 do que para constar eu, Ruan Pessoa Malta, relatei a ata, a qual vai por mim assinada
74 e por todos os integrantes da comissão presentes na reunião.

Ruan Pessoa Malta
Adriano Roberto da Costa; Sandrielle
Lobato; Wancley Garcia Santos; Francisco Filho Bezerra;
Egilso Cavalcante Cunha; Márcia Trigueiro Castelo
Branco; Luiz Anderson de Moraes Santos